

EDITAL Nº 03/2025/2025

PROCESSO Nº 23106.011796/2025-18

EDITAL Nº 003/2025 PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR/FAPDF

PROCESSO Nº 23106.124888/2024-78

PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR PARA DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

O Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PPGLA) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura da presente Chamada, de acordo com o Edital DPG/UnB Nº 16/2024 para provimento de candidaturas ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF).

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Poderão participar da seleção pesquisadores/as doutores/as do quadro docente permanente da Universidade de Brasília, credenciados/as na Plataforma Sucupira como docentes permanentes do PGLA e também no Sistema de Informação e Gestão da FAPDF (SIGFAP).

1.2. Professores/as em gozo de licença, em estágio probatório, colaboradores/as, visitantes, aposentados/as, beneficiados/as no âmbito dos Editais DPG/UnB Nº 0008/2021 e DPG/UnB Nº 0004/2022 de Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF, participantes externos e outros, mesmo que credenciados/as ao PPG, não terão suas eventuais candidaturas homologadas neste processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O(a) candidato(a) à bolsa deve cumprir os seguintes requisitos – devidamente documentados – no momento do envio dos documentos das candidaturas pelo PPG ao DPG, conforme cronograma no item 6 deste edital.

2.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório;

2.1.2 Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – RIDE;

2.1.3 Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

2.1.4 Ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste edital;

2.1.5 Ter vínculo laboral estatutário de caráter permanente com a UnB;

2.1.6 Ter o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado de sua

- unidade de origem e pelo Colegiado do PPG que apresentará sua candidatura;
- 2.1.7 Ter carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou de supervisão por parte de um(a) pesquisador(a) local;
- 2.1.8 Não acumular a presente bolsa com outras vigentes que tenham a mesma finalidade;
- 2.1.9 Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante o período de vigência da bolsa.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

- 3.1 A inscrição deve ser feita pelo/a próprio/a interessado/a, exclusivamente via e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras (ilsecpos@unb.br) com assunto: EDITAL BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR PGLA.
- 3.2 A documentação para a candidatura consiste em:
 - 3.2.1 Projeto de Pesquisa, contendo plano de atividades para o período de vigência da bolsa (preferencialmente em um formato em que as informações possam ser copiadas para o cadastro no SIGFAP);
 - 3.2.3 Carta de aceite definitiva da instituição ou do(a) colaborador(a) no exterior, assinada e timbrada constando o nome do(a) candidato(a) e do(a) colaborador(a) estrangeiro(a), mencionando a relevância do projeto e o mês/ano de início e término da execução da pesquisa em consonância com o cronograma e os demais documentos solicitados na etapa de inscrição.
 - 3.2.4 Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste edital;
 - 3.2.5 Currículo abreviado do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) da instituição de destino.
- 3.3 Anexos I e II (disponíveis no Edital DPG/UnB Nº 16/2024 PROCESSO Nº 23106.124888/2024-78).

4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 A Comissão de Seleção Interna no âmbito do PPG, de acordo com o Ato 01/2025 do PGLA, selecionará os/as candidatos/as a bolsista de Pós-Doutorado no Exterior (PDE), observando o perfil acadêmico do(a) docente, o mérito científico do projeto e a exequibilidade do plano de atividades, em conformidade com o disposto no edital DPG/UnB No. 16/2024. Para a seleção, os parâmetros observados no Projeto de Pesquisa e no Plano de Atividades serão os seguintes:
 - 4.1.1. Relevância da temática e sua contribuição à proposta do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada da Universidade de Brasília.
 - 4.1.2. Planejamento de metas (produção científica, tecnológica e/ou de inovação), com exequibilidade no cronograma apresentado.
 - 4.1.3. Relevância da Instituição de Ensino de destino na área de conhecimento e reconhecimento acadêmico do/a colaborador/a ou supervisor/a e sua equipe.
 - 4.1.4. Produção intelectual recente (últimos 5 anos), qualificada em estrato superior, de acordo com a área.
 - 4.1.5. Formação discente (últimos 5 anos) – teses e dissertações concluídas e em andamento.
 - 4.1.6. Adequação da proposta ao plano de internacionalização da UnB (2018-2022) (<http://int.unb.br/br/institucional/planodeinternacionalizacao>).

4.1.7. Produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, reconhecida por bolsas CNPq nas modalidades PQ e DT (ou equivalente); projeto de pesquisa em vigência, com financiamento de agência de fomento ou por projeto captado através de convênio ou contrato ou instrumento correlato.

4.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

4.2.1. Será dada prioridade ao/à candidato/à que não tenha realizado Estágio Pós-Doutoral.

4.2. 2. O/A candidato/a com mais antiguidade na Universidade de Brasília (Matrícula FUB) terá prioridade em caso de empate.

4.2. 3. Para desempate, será considerado/a o/a candidato/a mais velho/a.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Parcial do Processo Seletivo Interno ao Programa será divulgado no site do PGLA, conforme estabelecido no item 6 (Do cronograma) desta Chamada.

5.2. Pedidos de Reconsideração do resultado preliminar do processo seletivo só serão deferidos em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o/a candidato/a deverá enviá-lo à Secretaria do Instituto de Letras pelo endereço eletrônico ilsecpos@gmail.com, endereçado à comissão de bolsas do Programa.

5.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Interno ao Programa será divulgação, após os pedidos de reconsideração, no site do PGLA.

6. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Esta Chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
1. Inscrições no âmbito do PGLA	de 04/02/2025 a 06/02/2025
2. Envio das candidaturas à Comissão (PGLA)	07/02/2025 a 09/02/2025
Homologação e avaliação das candidaturas pela Comissão do Programa (PGLA)	10/02/2025
Divulgação do resultado parcial (PGLA)	11/02/2025
Pedido de reconsideração do resultado parcial (PGLA)	12/02/2025
Divulgação do resultado final, após análise dos pedidos de reconsideração (PGLA)	13/02/2025
. Envio dos documentos das candidaturas selecionadas pelo PPG ao DPG, via SE	14/02/2025

Homologação e avaliação das candidaturas pela Comissão Institucional de Bolsas, no âmbito do DPG	17/02/2025
Divulgação do resultado preliminar (DGP)	18/02/2025
Envio dos pedidos de reconsideração do Resultado Preliminar à Comissão (DGP)	19/02/2025 e 20/02/2025
Análise de pedidos de reconsideração do Resultado Preliminar (DGP)	23/02/2025
Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do Resultado Preliminar (DGP)	24/02/2025
Divulgação do o Resultado Final, após análise dos pedidos de reconsideração (DGP)	26/02/2025

7. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 Cada bolsista receberá o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para as bolsas considerando a duração de 6 (seis) meses. O valor da bolsa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no período de 6 (seis) meses, e serão acrescidos R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como auxílio instalação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como auxílio deslocamento para a aquisição de passagens (ida e volta).

7.2 O(a) bolsista deverá obedecer ao seguinte trecho: Brasília (DF) - Cidade/País de destino - Brasília (DF).

7.2.1 O auxílio deslocamento será calculado apenas para traslado entre a cidade de Brasília (DF) e o país da instituição de destino. Não serão incluídos deslocamentos entre instituições estrangeiras, mesmo que previstos no projeto de pesquisa aprovado.

7.2.2 Em nenhuma hipótese, haverá suplementação de recursos financeiros referentes à bolsa e aos auxílios instalação e deslocamento.

7.2.3 O(a) bolsista deve devolver o saldo referente aos auxílios instalação e deslocamento. Não será possível a realização de remanejamento de recursos financeiros entre os auxílios

7.2.4 É exclusiva do(a) bolsista a responsabilidade de compra das passagens e outros trâmites relativos à viabilização da viagem e obediência rigorosa às rubricas estabelecidas no item.

1

Brasília, 29 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Lima de Souza Cerqueira, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 04/02/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12349697** e o código CRC **96BB0049**.

Referência: Processo nº 23106.011796/2025-18

SEI nº 12349697